

Lei Municipal - n.º 207, de 26 de julho de 1988 -

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

José Fernandes Bértola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 42 e 43 parágrafo 1.º inciso II, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar de R\$ 47.270.000,00 (Quarenta e sete milhões, duzentos e setenta mil cruzados) destinado a reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

1 - Legislativa		
1.1 - Câmara Municipal		
01010012.01 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3111 - Pessoal Civil	R\$	5.800.000,00
3113 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$	150.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	300.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	210.000,00

2 - Executivo

1 - Administração Geral  
040212.02 - Manutenção da Administração Geral  
20 - Material de Consumo: CZ# 500.000,00  
32 - Outros serviços e encargos: CZ# 2.000.000,00

2 - Educação e Cultura  
2.1 - Ensino de Primeiro Grau  
421882.03 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.  
20 - Material de Consumo CZ# 3.000.000,00

2.2 - Merenda Escolar  
424242.04 - Manutenção da Merenda Escolar.  
20 - Material de Consumo CZ# 8.000.000,00  
32 - Outros serviços e encargos CZ# 200.000,00  
10 - Obras e Instalações CZ# 2.000.000,00

2.4 - Esportes, Cultura e Lazer  
482441.04 - Obras Esportivas e Culturais  
10 - Obras e Instalações CZ# 2.000.000,00

3 - Serviços Urbanos  
3.1 - Serviços Municipais  
603261.04 - Obras e Equipamentos do Serviço Funerário.  
10 - Obras e Instalações CZ# 300.000,00  
0585452.08 - Manutenção de Serviços Municipais  
32 - Outros serviços e encargos CZ# 4.000.000,00  
10 - Obras e Instalações CZ# 8.000.000,00

## 2.4 - Bem Estar social

### 2.4.1 - Serviços de Saúde

13754282.05 - Manutenção dos serviços de saúde

3113 - Obrigações Patronais CR\$ 1.500.000,00

3120 - Material de Consumo CR\$ 4.000.000,00

3132 - Outros serviços e encargos CR\$ 500.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente CR\$ 2.500.000,00

### 2.4.2 - Assistência e Promoção Social

15844942.11 - Assistência social geral

3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do servidor Público CR\$ 2.300.000,00

Total: - CR\$ 47.270.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de julho de 1988. -



José Fernandes Bertolo  
Prefeito Municipal

estuda e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 26 de julho de 1988. -

*Laura*  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração

*[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. Some words like "Artigo 1º" and "Artigo 2º" are faintly visible.]*